



- Dan entidade  
- Diário dos Deputados  
02011.01.27

## PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL

### REGIME DE DISPENSA DE MEDICAMENTOS EM UNIDOSE

#### Proposta de Alteração

Nos termos das disposições regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do PSD apresenta a seguinte proposta de alteração:

#### **Artigo 2.º**

(...)

1- Para efeitos do presente diploma, apenas podem ser dispensados os medicamentos em unidose aos utentes do hospital, unidade de saúde ou centro de saúde, com internamento, que tenham sido sujeitos à prestação de cuidados de saúde.

a) (...)

b) (...)

c) na cirurgia de ambulatório.

*Zoi refuzada por licença.  
A resto do artigo ficou  
pendente do*

2- Os utentes referidos no número anterior devem estar munidos de receita médica prescrita em modelo de receituário em vigor no serviço regional de saúde e devidamente validada pelo respectivo serviço de saúde.

Horta, Sala das Sessões, 26 de Janeiro de 2011

Os Deputados,

*D. J. J.*

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	0363 Proc. N° 102
Data: 01/01/27 N° 22/2010	